

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE CURSO DE GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO PROGRAMA NACIONAL DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) NO ÂMBITO DO ESTADO DE SÃO PAULO, COORDENADO PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – NESCON E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS.

O Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON – da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – torna pública a norma geral para o **Processo de Seleção de 06 (seis) estagiários** para realizar atividades relacionadas às funções gerais estabelecidas neste edital, junto à coordenação local do Projeto, no Estado de São Paulo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado diretamente pelas instituições parceiras, sob a coordenação do Núcleo de Educação em Saúde Coletiva – NESCON /UFMG, de acordo com a Resolução/FNDE/CD/Nº. 044, de 29 de dezembro de 2006.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1. As 06 (seis) vagas definidas neste Edital, serão distribuídas, para fins de seleção e exercício do estágio, **nas instituições a seguir relacionadas.**

§ Único: O aluno poderá se candidatar em apenas **UMA** instituição, dentre as elencadas neste Edital.

2.1.1. FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-FSP/USP:

a) 03 (três) vagas para alunos de graduação dos cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva matriculados entre 4º e 10º períodos.

2.1.2 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP:

a) 01 (uma) vaga para alunos de graduação dos cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva matriculados entre 4º e 10º períodos.

2.1.3 UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - UNESP:

- a) 01 (uma) vaga para alunos de graduação dos cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva matriculados entre 4º e 10º períodos.

2.1.4. USP RIBEIRÃO PRETO:

- a) 01 (uma) vaga para alunos de graduação dos cursos: Enfermagem, Fisioterapia, Medicina, Odontologia, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia, Farmácia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Biomedicina, Gestão de Serviços de Saúde e Saúde Coletiva matriculados entre 4º e 10º períodos.

2.2. O estagiário selecionado deverá cumprir **30 horas semanais**, na instituição na qual foi selecionado;

2.3. O estagiário receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), **acrescida de R\$ 50,00 a título de auxílio transporte;**

2.4. A **duração da bolsa será de 6 (seis) meses**, podendo ser renovada por igual período;

2.5. Os estagiários selecionados serão avaliados, podendo ser dispensados pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções atribuídas no item 4.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 de março a 30 de março.

3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

3.2.1. Preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>

3.2.2. Anexar, no endereço indicado no item 3.2.1, e conforme instruções disponíveis na página, os seguintes documentos:

- Cópia atualizada do histórico escolar do curso em que está matriculado;
- Curriculum Vitae atualizado.

3.3. A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

Os estagiários desenvolverão suas funções junto a equipe do projeto do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-SP)/ NESCON/FM/UFMG, junto à instituição para a qual se inscreveu, sob a supervisão de docente desta mesma instituição.

4.1. O estagiário de graduação terá como atribuições gerais:

- 4.1.1. Dar suporte à coordenação/supervisão de campo na seleção e capacitação dos candidatos;
- 4.1.2. Participar do curso de capacitação para aplicação dos instrumentos de coleta de dados;
- 4.1.3. Colaborar no estabelecimento dos contatos institucionais nos municípios da área de atuação do Nescon dentro do universo do PMAQ/SP;
- 4.1.4. Colaborar na elaboração dos roteiros de viagem;
- 4.1.5. Recepcionar a equipe do trabalho de campo, recolhendo e verificando o material entregue.

5. DA SELEÇÃO

5.1. **O Processo de Seleção constará de duas etapas:**

1ª etapa: Análise de Currículo e histórico escolar;

2ª etapa: Entrevista

5.2. A instituição na qual o candidato se inscreveu, enviará e-mail aos selecionados na 1ª ETAPA, convocando para Entrevista.

5.3. As entrevistas serão realizadas no dia 02 de abril.

6. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

6.1. Os candidatos classificados além do número de vagas desse edital comporão um cadastro de reserva e poderão ser chamados a substituir candidato selecionado desistente, ou que não tenha apresentado a documentação para contrato, ou para preenchimento de vaga que venha a ser definida até três meses após o presente processo de seleção.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos poderão obter o resultado final de seu desempenho no processo seletivo, no site: <http://www.nescon.medicina.ufmg.br/selecao>, no dia 02 de abril.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta por, no mínimo, dois professores indicados pela Coordenação do PMAQ/NESCON, vinculados às instituições parceiras.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O NESCON/UFMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NESCON, no que diz respeito à realização da Seleção.

9.4. O NESCON/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

São Paulo, 14 de março de 2018.



Professor Marco Akeman
FACULDADE SAÚDE PÚBLICA/USP



Professor Edison José Corrêa
Vice-Diretor
NESCON/FM/UFMG